JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025
Ano XI | Edição nº 1754



SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.925, de 14 de novembro de 2025.

Altera o Decreto Municipal nº 2.790/2009, que dispõe sobre a regulamentação do desconto em folha de pagamento dos servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaguariúna.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 3524709.420.00015658/2025-99,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto nº 2.790, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A soma das consignações voluntárias representativas, sejam elas por prazo determinado ou indeterminado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) do total da remuneração do servidor, compreendendo vencimento e vantagens, inclusive adicionais e gratificações habituais decorrentes de decisão judicial vinculadas ao cargo público ocupado."

Art. 2º O parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 2.790, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

...

§ 2º As demais consignações voluntárias não poderão exceder 40% (quarenta por cento) do total da remuneração do servidor público ativo, compreendendo vencimento e vantagens, inclusive adicionais e gratificações habituais decorrentes de decisão judicial vinculadas ao cargo público ocupado."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 14 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

LEI Nº 3.062, de 14 de novembro de 2025.

Altera, no que especifica, o artigo 1º da Lei nº 2.809/2022, que autoriza o Município de Jaguariúna a contratar com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00013116/2025-81,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 2.809, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Jaguariúna autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito no montante de até R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), sendo R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) destinados a construção de três pontes sobre o Rio Camanducaia, R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) destinados a infraestrutura de vias públicas do Município, e, R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinados à cobertura de quadras poliesportivas de escolas públicas municipais, observada a legislação vigente, em especial, as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.986, de 27 de novembro de 2024.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 14 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

LEI Nº 3.063, de 14 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos financeiros à Associação dos Amigos do Padre Gomes, para execução de projeto social aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaguariúna.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00007589/2025-40,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaguariúna – FMPIJ, no importe de R$ 26.985,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais), à Associação dos Amigos do Padre Gomes, inscrita no CNPJ sob nº 07.246.381/0001-32, conforme Resolução CMPI nº 008/2025, de 16 de julho de 2025, publicada nesta mesma data na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna.

Art. 2º Os valores previstos no artigo 1º serão revertidos para execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de

Jaguariúna – CMPIJ, denominado “EnvelheSER”.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá utilizar os recursos exclusivamente conforme termo de fomento a ser celebrado com o Município.

§ 1º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o termo de compromisso, poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação.

§ 2º A aplicação do recurso referido pela beneficiária fica condicionada à prestação de contas perante o Município, devendo a entidade promover as ações de transparência, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/14 e dos Comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º Deverá ser restituído aos cofres do Município eventual saldo de recursos não utilizados, acrescido dos juros e correção.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 14 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

LEI Nº 3.064, de 14 de novembro de 2025.

Denomina a Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Santo Antônio do Jardim como “UBS Nelson Ricardo Rodrigues de Souza”.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00016752/2025-65,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a “Unidade Básica de Saúde Nelson Ricardo Rodrigues de Souza” a Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Santo Antônio do Jardim, Rua Marion, nº 830, neste Município.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei será utilizada em todas as referências oficiais, placas identificadoras, registros e demais documentos administrativos relativos à referida unidade de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 14 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

LEI Nº 3.065, de 14 de novembro de 2025.

Denomina a Unidade Básica de Saúde localizada no Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif como “UBS Iveti Theodoro Malachias”.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00016754/2025-54,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada no Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, na Rua Vigato, nº 350, neste Município, passa a denominar-se “Unidade Básica de Saúde Iveti Theodoro Malachias”.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei será utilizada em todas as referências oficiais, placas identificadoras, registros e demais documentos administrativos relativos à referida unidade de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 14 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

PORTARIA Nº 1.977, de 14 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) BIANCA CAROLINE DIAS OLIVEIRA, R.G. nº 50.634.857-X SSP/SP, matrícula funcional nº 6.659, adquiriu estabilidade em 06 de junho de 2025, para o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00012879/2025-13.

PORTARIA Nº 1.978, de 14 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) MARIA DO CARMO FERREIRA ROCHA DE ARAÚJO, R.G. nº 25.630.094-X SSP/SP, matrícula funcional nº 6.623, adquiriu estabilidade em 02 de junho de 2025, para o cargo de Inspetor de

Alunos, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00012872/2025-93.

PORTARIA Nº 1.979, de 14 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) ALINE SILVEIRA TOLOTO, R.G. nº 48.239.968-5 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.934, adquiriu estabilidade em 13 de outubro de 2025, para o cargo de Farmacêutico, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00009729/2025-14.

PORTARIA Nº 1.980, de 14 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) SIDNEI CELESTINO DOS SANTOS, R.G. nº 25.781.326-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.814, adquiriu estabilidade em 06 de agosto de 2025, para o cargo de Farmacêutico, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00006249/2025-00.

PORTARIA Nº 1.981, de 14 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00015252/2025-14,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora NOEMIA DE CREDO EMACULADO, matrícula funcional 3.816, R.G. nº 28.706.923-0 SSP/SP, Agente Educacional da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.982, de 14 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e considerando o Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar III, nos autos do Processo Administrativo nº 10.593/2024,

RESOLVE:

Absolver e extinguir a punibilidade, com fulcro nos artigos 388, inciso III e 414, inciso IV, todos da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, de servidor, cuja matrícula funcional é de nº 1.967.

PORTARIA Nº 1.983, de 14 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e considerando o Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar III, nos autos do Processo Administrativo nº 10.593/2024,

RESOLVE:

Absolver e extinguir a punibilidade, com fulcro nos artigos 388, inciso III e 414, inciso IV, todos da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, de servidor, cuja matrícula funcional é de nº 2.743.

PORTARIA Nº 1.984, de 14 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e considerando o Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar III, nos autos do Processo Administrativo nº 10.593/2024,

RESOLVE:

Absolver e extinguir a punibilidade, com fulcro nos artigos 388, inciso III e 414, inciso IV, todos da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, de servidor, cuja matrícula funcional é de nº 1.960.

PORTARIA Nº 1.985, de 14 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e considerando o Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar III, nos autos do Processo Administrativo nº 10.593/2024,

RESOLVE:

Absolver e extinguir a punibilidade, com fulcro nos artigos 388, inciso III e 414, inciso IV, todos da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, de servidor, cuja matrícula funcional é de nº 2.749.

PORTARIA Nº 1.986, de 14 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2021, Protocolo nº 15.116/2020, homologado em 18/03/2022, e em conformidade com o processo SEI nº 3524709.420.00003342/2025-54,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

RENATA TAROSSI BORIN RECCHIA – R.G. nº 32.126.795-3 SSP/SP– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II – Matemática (120 horas) - R$ 3.782,26 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.987, de 14 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e

Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2021, Protocolo nº 15.116/2020, homologado em 18/03/2022, e em conformidade com o processo SEI nº 3524709.420.00008816/2025-54,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:

LEANDRO JOSÉ BUENO – R.G. nº 32.268.389-0 SSP/SP– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II – Inglês (120 horas) - R$ 3.782,26 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.988, de 14 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2021, Protocolo nº 15.116/2020, homologado em 18/03/2022, e em conformidade com o processo SEI nº 3524709.420.00001442/2025-46,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, o adiante relacionado para o cargo público efetivo indicado, ficando lotado na respectiva unidade administrativa também indicada:

DEVERSON ANTONIO MASOTTI – R.G. nº 27.406.398-0 SSP/SP– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II – Língua Portuguesa (120 horas) - R$ 3.782,26 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1.989, de 14 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo SEI nº 3524709.420.00018296/2025-98,

RESOLVE:

I-Exonerar EUDICE LEITE DA SILVA, R.G. nº 28.428.588-2 SSP/SP, do cargo de Assessor II, que exercia junto a Secretaria de Gabinete.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de novembro de 2025.

.....

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Porque descumprida a exigência legal, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO, SOB PENA DA PREFEITURA EXECUTAR O SERVIÇO, COBRANDO O VALOR ESPECIFICADO NA TABELA ÚNICA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4779/2024.**

-Cadastro Municipal 04.0226.0099-001, RAFAELA COREGIO, Notificação SEOS nº **911/2025,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00018302/2025-15**.**

-Cadastro Municipal 04.0362.0385-001, RODOLFO GASTALDO NETO, Notificação SEOS nº **912/2025,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00018304/2025-04**.**

-Cadastro Municipal 04.0362.0390-001, RODOLFO GASTALDO NETO, Notificação SEOS nº **913/2025,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00018304/2025-04**.**

-Cadastro Municipal 04.0362.0400-001, ELTHI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Notificação SEOS nº **914/2025,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00018304/2025-04**.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do(s) terreno(s) de sua propriedade,** conforme artigo art. 448, §1º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 14 de novembro de 2025.

Sandoval de Paula Leite Neto

Secretário de Obras e Serviços

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90094/2025

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que o pregão eletrônico acima mencionado cujo objeto é o "Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender às necessidades do Hospital Municipal Walter Ferrari, Centro de Especialidades Médicas e UPA da Secretaria Municipal de Saúde.", cuja Sessão Pública ocorreria no dia 25 de novembro de 2025, às 09:00 horas, foi suspenso por motivos insertos no procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 14 de novembro de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Chamada Pública nº 001/2025

Contrato nº 027/2025 - 1º aditamento

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: Guilherme Armando de Moraes

Objeto: Prestação de serviços para a população jaguariunense como “instrutor de atividades físicas e esportivas, nos programas Viva Melhor, Proativ+ e Primeiros Passos, de acordo com as demandas e cronogramas desenvolvidos pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL.

Fica acrescida ao contrato, na modalidade de “Basquetebol”, a quantidade estimada de 142,5 horas/aula (correspondente a 25% do valor do contrato vigente), passando o estimado de 570 horas/anual para 712,5 horas/anual.

Permanece o valor por hora-aula de R$ 35,00, ficando para as horas/aula acrescidas (142,5 horas/aula), o valor total estimado deste aditamento de R$ 4.987,50.

O valor total estimado do contrato que era de R$ 19.950,00, considerando o acréscimo acima citado, passa a ser de R$ 24.937,50.

Permanece a vigência contratual até 01 de abril de 2026.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Instrumento celebrado e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 23 de outubro de 2025

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Chamada Pública nº 001/2025

Contrato nº 035/2025 - 1º aditamento

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: Luis Eduardo Rodrigues da Silva

Objeto: Prestação de serviços para a população jaguariunense como “instrutor de atividades físicas e esportivas, nos programas Viva Melhor, Proativ+ e Primeiros Passos, de acordo com as demandas e cronogramas desenvolvidos pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL.

Fica acrescida ao contrato, na modalidade de “Dança de Salão”, a quantidade estimada de 192,75 horas/aula (correspondente a 25% do valor do contrato vigente), passando o estimado de 771 horas/anual para 963,75 horas/anual.

Permanece o valor por hora-aula de R$ 35,00, ficando para as horas/aula acrescidas (192,75 horas/aula), o valor total estimado deste aditamento de R$ 6.746,25.

O valor total estimado do contrato que era de R$ 26.985,00, considerando o acréscimo acima citado, passa a ser de R$ 33.731,25.

Permanece a vigência contratual até 01 de abril de 2026.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Instrumento celebrado e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 23 de outubro de 2025

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Chamada Pública nº 001/2025

Contrato nº 045/2025 - 1º aditamento

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: Tiffany Negretti Barbosa

Objeto: Prestação de serviços para a população jaguariunense como “instrutor de atividades físicas e esportivas, nos programas Viva Melhor, Proativ+ e Primeiros Passos, de acordo com as demandas e cronogramas desenvolvidos pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL.

Fica acrescida ao contrato, na modalidade de “Jogos de Mesa e Tabuleiro”, a quantidade estimada de 132 horas/aula (correspondente a 25% do valor do contrato vigente), passando o estimado de 528 horas/anual para 660 horas/anual.

Permanece o valor por hora-aula de R$ 35,00, ficando para as horas/aula acrescidas (132 horas/aula), o valor total estimado deste aditamento de R$ 4.620,00.

O valor total estimado do contrato que era de R$ 18.480,00, considerando o acréscimo acima citado, passa a ser de R$ 23.100,00.

Permanece a vigência contratual até 01 de abril de 2026.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Instrumento celebrado e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 23 de outubro de 2025

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório nº 725/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024

Contrato nº 097/2024

Locatário: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locadores: Ernesto Soriano Infante, Darci Suzart Machado Infante, Selma Soriano Infante França, Antonio Carlos França, Olga Soriano Infante Wippich Coelho, Ewaldo Ruy Wippich Coelho, Ivani Soriano Infante Jorge e José Jorge

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Julia Calhau Rodrigues, nº 460, Nova Jaguariúna, na cidade de Jaguariúna/SP, para abrigar o Centro de Educação Infantil “Profª Therezinha Jesus Tozzi de Camargo”

Fica renovada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato, contados a partir de 05 de novembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da administração.

O valor mensal do aluguel permanece em R$ 5.500,00, totalizando, para o período de 12 meses de vigência, o valor de R$ 66.000,00.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 05 de novembro de 2025.

Estevão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90068/2024

Ata de Registro de Preços nº 306/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: DEBORA PATRÍCIA CHINAGLIA

CNPJ: 26.669.639/0001-58

Objeto: Registro de preços de pães, bolo, lanche, bebidas e derivados

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados de 08 de novembro 2025.

Permanece inalterado o valor unitário dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 11, dando-se a este aditamento pelos próximos 12 meses o valor global estimado de R$ 351.466,00.

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 04 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90068/2024

Ata de Registro de Preços nº 307/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: GRANNO FORNERIA LTDA

CNPJ: 53.742.602/0001-80

Objeto: Registro de preços de pães, bolo, lanche, bebidas e derivados

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados de 08 de novembro 2025.

Permanece inalterado o valor unitário do item 10, dando-se a este aditamento pelos próximos 12 meses o valor global estimado de R$ 69.300,00.

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 04 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

CONTRATO Nº 099/2024

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JESUS E CARIDADE

CNPJ: 52.780.673/0003-77

Objeto: Acolhimento e tratamento de longa permanência de pacientes, jovens e adultos, com deficiência intelectual do Município de Jaguariúna

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, contados a partir de 06 de novembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da administração.

Fica reduzido o valor mensal do contrato em vigência, passando de R$ 28.000,00 para 21.000,00.

Diante do exposto, o valor global para os 12 meses, passa de R$ 336.000,00 para R$ 252.000,00.

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, de 06 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Inexigibilidade nº 026/2024

Contrato nº 101/2024

Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locador: DALBERTO JOAO GOTHARDO e ANELISE TONINI GOTHARDO

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Amazonas, nº 1470, CEP: 13.912-058 bairro Alice, Jaguariúna/SP.

Fica renovada por mais 12 meses a vigência do Contrato supramencionado, a partir de 21 de novembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da administração.

Permanece inalterado o valor mensal da locação no valor de R$ 8.500,00.

Diante do disposto acima, dá-se a este aditamento o valor total de R$ 102.000,00

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 024/2024

Contrato nº 100/2024 - 1º aditamento

Locatário: Município de Jaguariúna

Locadores: Gilson Tonietti e Eva Aparecida Tonietti

Objeto: locação de imóvel situado na Rua Laranjeira, 364 – bairro Roseira

Fica renovada por mais 06 meses a vigência do Contrato, contados a partir do dia 22 de novembro de 2025, podendo o instrumento ser rescindido a qualquer tempo a critério da administração.

Permanece inalterado o valor mensal da locação de R$ 4.500,00 dando-se a este aditamento o valor total de R$ 27.000,00.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Instrumento celebrado e do correlato processo licitatório.

Secretaria de Gabinete, 14 de novembro de 2025

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 182/2022

Concorrência nº 006/2023

Contrato nº 090/2023 – Rescisão Amigável

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A. – CNPJ 16.565.111/0001-85

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos com base na Lei Federal 12305/2010 e Decreto Municipal 2335/2015 – Lote 01

Considerando o motivo e a solicitação da pasta gestora constantes dos autos resolvem as partes rescindir amigavelmente o Contrato 090/2023 a partir de 31 de outubro de 2025.

Secretaria de Gabinete, 04 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo SEI! Cidades nº 3524709.420.00015885/2025-14

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.279.552/0001-01, com sede na Chacara 32 - Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindade, Zona Rural, S/N, Ouro Verde do Oeste - PR, CEP 85.933-000, a apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao suposto descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90092/2025.

A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Maranhão, nº 166 – Centro – Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

O não atendimento no prazo e forma estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital e legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.776/2024).

Jaguariúna, 14 de novembro de 2025.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Município de Jaguariúna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo SEI! Cidades nº 3524709.420.00016762/2025-09

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.657.155/0001-02, com sede na Chacara 32 - Gleba 5-A Prolongamento da Rua ITACOLOMI – 377 – La Salle – Pato Branco/PR – CEP 85.505-050, a apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao suposto descumprimento da Dispensa Eletrônica nº 014/2025.

A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Maranhão, nº 166 – Centro – Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

O não atendimento no prazo e forma estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital e legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.776/2024).

Jaguariúna, 14 de novembro de 2025.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Município de Jaguariúna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo SEI! Cidades nº 3524709.420.00015306/2025-33

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.101.524/0001-08, com sede na Av. Dom Pedro II, n° 785 - Sala 4B, Bairro: Ocian - CEP: 11.704-400- Município de Praia Grande/SP, a apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao suposto descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 089/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2025.

A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Maranhão, nº 166 – Centro – Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

O não atendimento no prazo e forma estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital e legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.776/2024).

Jaguariúna, 14 de novembro de 2025.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Município de Jaguariúna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo SEI! Cidades nº 3524709.420.00013487/2025-63

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.657.155/0001-02, com sede na Chacara 32 - Gleba 5-A Prolongamento da Rua ITACOLOMI – 377 – La Salle – Pato Branco/PR – CEP 85.505-050, a apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao suposto descumprimento da Dispensa Eletrônica nº 90335/2025.

A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Maranhão, nº 166 – Centro – Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

O não atendimento no prazo e forma estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital e legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.776/2024).

Jaguariúna, 14 de novembro de 2025.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Município de Jaguariúna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo SEI! Cidades nº 3524709.420.00017856/2025-97

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.319.803/0001-90, com sede na Rua Jose Milton Pizzi, 61, Lt. Morrão da Forca, CEP: 13.251-211,

Itatiba - SP, a apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao suposto descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 291/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90076/2025.

A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Maranhão, nº 166 – Centro – Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

O não atendimento no prazo e forma estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital e legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.776/2024).

Jaguariúna, 14 de novembro de 2025.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Município de Jaguariúna

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
Secretaria Municipal de Gestão, Tecnologia e Inovação
Av Jaguary 164
Fones: (19) 3867.9700 ramal 2001
/prefeituradejaguariunaoficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ESTAGIARIOS

PROCESSO SELETIVO 002/2022 // 003/2022

Ficam convocados os inscritos, elencados em ordem de classificação, para comparecerem na sede da Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia, sito a rua Candido Bueno 1299 – Centro sala 12, Setor de Estágio, nesta, para manifestarem interesse no preenchimento para as vagas de estágio, no prazo de 05 DIAS UTEIS, a partir da publicação deste, conforme segue:

- **João Pedro Gomes de Oliveira Corsi**
- **Kayke Vieira Tomaz**
- **Leticia Vitória de Lima**

Jaguariúna, 14 de novembro de 2025

Icaro Biotto Battoni
Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO DE AGRONEGÓCIOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2025 – SEDECTA

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o CHAMAMENTO PÚBLICO acima mencionado, que tem como objeto o "**TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE PODER PÚBLICO E INICIATIVA PRIVADA PARA ADOÇÃO DA PRAÇA MOGI MIRIM** - bairro centro – Jaguariúna-SP, foi homologado no dia 13 de novembro de 2025, em favor da empresa a seguir:

Nome: **INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA** – CNPJ: **03.211.847/0001- 03**

Jaguariúna, 14 de novembro de 2025

Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna-SP, CEP 13911-416
Tel. (19) 3199-7501

PORTARIA Nº 26, de 14 de novembro de 2025

WANDERLEY TEODORO FILHO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o Art. 149, da Lei Complementar Municipal n 411/2024 e a Lei Municipal nº 2.995, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO nº 005/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de dedetização e desratização em até 3.000 (três) mil poços de visita das redes de esgoto do Município de Jaguariúna/SP, sendo 2 (duas) aplicações em cada poço de visista, totalizando 6.000 (seis) mil aplicações, cujo Detentor é TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA, Processo Licitatório nº 015/2025/Pregão Eletrônico nº 90010/2025.

Fiscal Administrativo:

Maria Teresa de Toledo Lima, Analista de Saneamento, CPF/MF 107.928.748-54, RG nº 17.296.729-6

Fiscal Técnico:

Antônio José Brasilino, Gerente de Manutenção, CPF/MF 944.946.228-34, RG nº 11.422.410-9

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, aos 14 de novembro de 2025.

WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895

Assinado de forma digital por WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895
Dados: 2025.11.14 11:31:28 -03'00'

Wanderley Teodoro Filho
Superintendente

SAAEJA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9700 – Ramal 2429 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

Município de Jaguariúna, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna-SAAEJA, CNPJ 59.097.984/0001-13, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra reaberto nesta Autarquia, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025, cujo objeto é a Prestação de serviços de coleta e análises físico-químicas e microbiológicas de água bruta, água potável e efluentes, conforme demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A nova data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 03 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado nos sites www.saaeja.com.br/licitacoes, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 17 de novembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@saaeja.com.br

Jaguariúna, 14 de novembro de 2025
Wanderley Teodoro Filho-Superintendente SAAEJA

